



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que interceda junto a todas as Secretarias Municipais para que, de início, nos departamentos públicos seja cumprida a Lei Municipal nº 3.249, de 18 de abril de 2018, que “Obriga os estabelecimentos públicos e privados do Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.”, passando num momento posterior exigir também o cumprimento do setor privado.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora é autora da Lei Municipal supracitada, a qual está em vigência desde 18 de abril de 2018. Em seu artigo 6º, ficou estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias para que os estabelecimentos se adequassem à legislação.

Muitas pessoas estão cobrando o cumprimento da legislação e com toda razão, pois passados mais de 2 anos de vigência da referida lei, observamos que ela não vem sendo cumprida e tampouco fiscalizada, o que vem deixando os portadores de transtorno do espectro autista e principalmente seus familiares em situações um tanto constrangedora, pois eles tem que ficar perguntando e muitas vezes se explicando de um direito que já é garantido.

Entendemos talvez não ser justo a cobrança do cumprimento e da fiscalização imediata começar do setor privado sem que o próprio município cumpra com a sua parte, razão pela qual solicito ao Executivo Municipal a agilidade no cumprimento dessa medida.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2020.

ALINE MARIA DE CASTRO SANTOS
Vereadora

PROTCCOLO 385/2020 - 07/08/2020 09:57 - LILIANE